

O CERH-MG aprovou nesta terça-feira (28), ad referendum, Deliberação Normativa que estabelece critérios técnicos e administrativos para a outorga de lançamento de efluentes em cursos de água

O secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), Shelley de Souza Carneiro, aprovou nesta terça-feira (28), por *ad referendum* do plenário a Deliberação Normativa (DN) que estabelece critérios técnicos e administrativos para a outorga de lançamento de efluentes em cursos de água. “A implantação da outorga de lançamento será indutora da melhoria da qualidade da água no Estado, uma vez que haverá um maior controle sobre esses efluentes”, destacou a diretora de Planejamento e Fiscalização do Instituto Federal de Educação das Águas (Igama), Marília Melo.

De acordo com a DN, os esgotos domésticos, agropecuários, de aquicultura, industriais e demais resíduos líquidos necessitarão de autorização do Estado, por meio da outorga de direito de uso de recursos hídricos, para serem lançados em corpos de água. Além disso, a normatização será aplicada aos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental ou Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF). “A aplicação da DN será feita de forma gradativa no Estado, priorizando os bacias críticas”, garantiu Marília Melo.

Para a concessão da outorga, serão analisadas as capacidades de carga poluidora, a

[Legislação Relacionada](#)